



DECRETO Nº 652 DE 03 DE MAIO DE 2007.

PUBLICADO

17 de 05 de 07

2319 / 2318

f. da Regras

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver ações visando o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

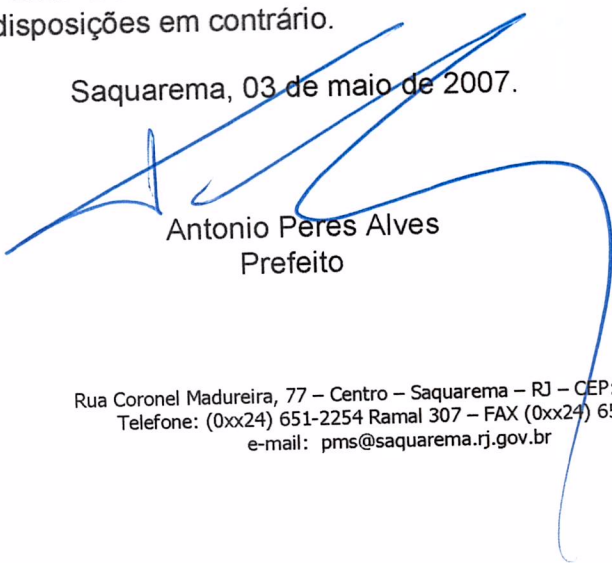
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras, com 1.380,00 m2, desmembrada da maior porção, situada na Rua Alfredo Menezes, em Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 45,00m de frente para a Rua Alfredo Menezes; 47,50m nos fundos com os lotes 8, 9 e 10; 30,00m pelo lado direito, com o lote 4 e, finalmente, 30,00m pelo lado esquerdo, com área de Olegário da Cunha. No projeto de loteamento aprovado pela Municipalidade o imóvel acima mencionado é identificado pelos lotes 1, 2 e 3. A área total de onde será desmembrada a área ora declarada de utilidade pública está registrada no Cartório do RGI de Saquarema, no Livro 2-A (antigo 02), fls.41, sob o nº 41, datado de 08 de abril de 1976, em nome de Paulo da Costa Navega e sua mulher Luiza Dias Xavier Navega.

Art. 2º. A área referida no art. 1º será destinada a implantação de equipamentos públicos e infra-estrutura desportiva (ginásio poliesportivo).

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 2007.


Antonio Peres Alves
Prefeito